



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

81

DECRETO Nº 2.615 de 12 de agosto de 1999.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 2.417, de 17 de junho de 1997 e Decreto nº 2.438, de 16 de setembro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Municipal de Empregos:

I - Representantes do Governo.

- a) Representante da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho: Eduardo Monteiro Gonçalves de Oliveira.
Suplente: José Eliseu Musitano de Almeida Prado.
- b) Representante da Divisão de Administração: José Roberto Stecca.
Suplente: Sérgio Caleffi.
- c) Representante da Assessoria Especial de Industrialização: João Celso Ferreira.
Suplente: Eurecildes Alves da Silva.

II - Representantes dos Trabalhadores.

- a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar: Angelo Brando.
Suplente: Benedito Bueno Gonçalves.
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita: José Rodrigues Xavier.
Suplente: Vicente Alexandre Teixeira.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

- c) Sindicato dos Servidores Municipais de Barra Bonita: Venício de Jesus Borges.
Suplente: Valdo Lemos de Azevedo.
- III - Representantes dos Empregadores.
- a) Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita: Otávio Stangherlin Neto.
Suplente: Ariovaldo Ari Gabriel.
- b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Bonita: Aquino Batista da Silva.
Suplente: Evandro Marcelo Nardo.
- c) Sindicato Rural de Barra Bonita: Edison José Ustulin.
Suplente: José Orlando Maniero.

Art. 2º - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto no mencionado Decreto que instituiu a Comissão Municipal de Empregos, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - Os membros, titulares ou suplentes, da Comissão Municipal de Empregos, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerados "munus público".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.443, de 29 de setembro de 1997.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 1999.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete